



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 6.081 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO DE RECURSOS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar. Considerando as determinações legais de que trata os incisos II, III e IV do § 1º artigo Lei Municipal nº. 1.710 de 23 de julho de 2018, alterada pela Lei 1736 de 27 de fevereiro de 2019.

Considerando as determinações legais de que tratam da Lei Municipal nº. 1.730 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 101

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Fundo Social de Solidariedade

Verba: 08.2440062.1125 - Ações Sociais

Item: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

VALOR: R\$ 5.200,00

II – Ficha: 887

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Verba: 04.1220060.2198 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Item: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

VALOR: R\$ 2.000,00

Art. 2º Para atender o crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 98

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Fundo Social de Solidariedade

Verba: 08.2440062.1125 - Ações Sociais

Item: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

VALOR: R\$ 4.800,00

II – Ficha: 99

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Fundo Social de Solidariedade

Verba: 08.2440062.1125 - Ações Sociais

Item: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

VALOR: R\$ 400,00

III – Ficha: 892

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Verba: 04.1220060.2198 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Item: 3.3.91.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - intra-orçamentário

VALOR: R\$ 2.000,00

Art. 3º Fica autorizada a transposição de recursos, com fundamento no art. 13 da Lei 1.710/18, na importância de R\$ 567.500,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 32

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.02 - Diretoria da Defesa Civil

Verba: 04.1220060.2110 - Manutenção da Diretoria de Defesa Civil

Item: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

VALOR: R\$ 110.000,00

II – Ficha: 34

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.02 - Diretoria da Defesa Civil

Verba: 04.1220060.2110 - Manutenção da Diretoria de Defesa Civil

Item: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

VALOR: R\$ 10.000,00

III – Ficha: 41

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.02 - Diretoria da Defesa Civil

Verba: 04.1220060.2110 - Manutenção da Diretoria de Defesa Civil

Item: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

VALOR: R\$ 15.000,00

IV – Ficha: 101

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Fundo Social de Solidariedade

Verba: 08.2440062.1125 - Ações Sociais

Item: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

VALOR: R\$ 5.000,00

V – Ficha: 272

Órgão: 02.00 – Poder Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Página | 2

Unidade Orçamentária: 02.09.02 -
Divisão de Ensino Fundamental
Verba: 12.3610066.2161 - Alimentação
Escolar
Item: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de
terceiros - pessoa jurídica
VALOR: R\$ 26.500,00
VI - Ficha: 295
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.03 -
Divisão de Educação Infantil
Verba: 12.3650066.2123 - Alimentação
Escolar
Item: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de
terceiros - pessoa jurídica
VALOR: R\$ 6.000,00
VII - Ficha: 429
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13.01 -
Secretaria Municipal de Saúde
Verba: 10.1220060.2135 - Manutenção
da Secretaria Municipal de Saúde
Item: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e
material permanente
VALOR: R\$ 15.000,00
VIII - Ficha: 430
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13.02 -
Fundo Municipal de Saúde
Verba: 10.3010073.1139 - Construção,
Ampliação ou Reforma de Unidades de
Saúde
Item: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações
VALOR: R\$ 20.000,00
IX - Ficha: 610
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.14.02 -
Fundo Municipal de Assistência Social
Verba: 08.2440075.1141 - Repasses ao
Terceiro Setor
Item: 3.3.50.39.00 - Outros serviços de
terceiros - pessoa jurídica
VALOR: R\$ 360.000,00

Art. 4º Para cobertura da transposição
de recursos, do artigo anterior, serão
utilizados os recursos provenientes das
anulações parciais das seguintes
dotações orçamentárias vigentes:
I - Ficha: 46
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01.02 -
Diretoria da Defesa Civil
Verba: 06.1820061.1123 - Respostas a
Desastres
Item: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e
material permanente

VALOR: R\$ 135.000,00
II - Ficha: 91
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.02.01 -
Fundo Social de Solidariedade
Verba: 04.1220060.2114 - Manutenção
do Fundo Social de Solidariedade
Item: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de
terceiros - pessoa jurídica
VALOR: R\$ 5.000,00
III - Ficha: 269
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.02 -
Divisão de Ensino Fundamental
Verba: 12.3610066.2161 - Alimentação
Escolar
Item: 3.3.90.30.00 - Material de
consumo
VALOR: R\$ 6.000,00
IV - Ficha: 269
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.02 -
Divisão de Ensino Fundamental
Verba: 12.3610066.2161 - Alimentação
Escolar
Item: 3.3.90.30.00 - Material de
consumo
VALOR: R\$ 26.500,00
V - Ficha: 437
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13.02 -
Fundo Municipal de Saúde
Verba: 10.3010073.2136 - Manutenção
da Atenção Básica
Item: 3.3.90.30.00 - Material de
consumo
VALOR: R\$ 35.000,00
VI - Ficha: 600
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.14.01 -
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Verba: 08.2440075.1175 - Transporte
Universitário
Item: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de
terceiros - pessoa jurídica
VALOR: R\$ 360.000,00

Art. 5º Fica autorizado o
remanejamento de recursos, com
fundamento no art. 13 da Lei 1.710/18,
na importância de R\$ 487.000,00
(quatrocentos e oitenta e sete mil reais)
nas seguintes dotações orçamentárias
vigentes:
I - Ficha: 111
Órgão: 02.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.01 -
Fundo Municipal de Manutenção do
Corpo de Bombeiro
Verba: 06.1820061.2115 - Manutenção
do Fundo Municipal do Corpo de
Bombeiro
Item: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de
terceiros - pessoa jurídica
VALOR: R\$ 10.000,00
II - Ficha: 154
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.01 -
Secretaria Municipal de Administração
Verba: 04.1220060.2118 - Manutenção
da Secretaria Municipal de
Administração
Item: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de
terceiros - pessoa jurídica
VALOR: R\$ 144.000,00
III - Ficha: 176
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 -
Secretaria Municipal da Fazenda
Verba: 04.1220060.2119 - Manutenção
da Secretaria Municipal da Fazenda
Item: 3.3.90.93.00 - Indenizações e
restituições
VALOR: R\$ 333.000,00

Art. 6º Para atender o remanejamento
de recursos, de que trata o artigo
anterior, serão utilizados os recursos
provenientes da anulação parcial das
seguintes dotações orçamentárias
vigentes.
I - Ficha: 24
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01.01 -
Gabinete do Prefeito
Verba: 04.1220060.2109 - Manutenção
do Gabinete do Prefeito
Item: 3.3.91.39.00 - Outros serviços de
terceiros - pessoa jurídica - intra-
orçamentário
VALOR: R\$ 10.000,00
II - Ficha: 587
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.14.01 -
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Verba: 04.1220060.2141 - Manutenção
da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Item: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de
terceiros - pessoa jurídica
VALOR: R\$ 144.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Página | 3

III – Ficha: 880

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 99.99.99 -

Reserva de Contingência

Verba: 99.999999.9999

Item: 9.9.99.99.00 – Reserva de contingência

VALOR: R\$ 333.000,00

Art.7º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 3.750.000,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 154

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.01 -

Secretaria Municipal de Administração
Verba: 04.1220060.2118 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Item: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

VALOR: R\$ 80.000,00

II – Ficha: 170

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.01 -
Secretaria Municipal da Fazenda

Verba: 04.1220060.2119 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

Item: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

VALOR: R\$ 600.000,00

III – Ficha: 926

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25.01 -
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Verba: 04.1220060.2199 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Item: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

VALOR: R\$ 20.000,00

IV – Ficha: 935

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25.01 -
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Verba: 15.4510063.1126 - Revitalização de Praças

Item: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

VALOR: R\$ 1.550.000,00

V – Ficha: 971

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 -
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Verba: 15.4510059.1143 -

Pavimentação/Drenagem

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

VALOR: R\$ 1.500.000,00

Art. 8º Para atender o crédito adicional suplementar dos incisos I, II e III, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (Ficha 3) e para atender os incisos IV e V, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da Cota-Parte ICMS. (Ficha 219).

Art. 9º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 431

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 -
Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.1139 - Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades de Saúde

Item: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

VALOR: R\$ 150.000,00

Art. 10 Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da Atenção Básica (Ficha 196).

Art. 11 Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.870.000,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 945

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25.03 -
Fundo de Transito

Verba: 15.4510071.1157 - Construção de Rampas de Acesso

Item: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

VALOR: R\$ 100.000,00

II – Ficha: 949

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25.03 -
Fundo de Transito

Verba: 26.7820071.1156 - Instalação de Abrigos em Paradas de Ônibus

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

VALOR: R\$ 1.350.000,00

III – Ficha: 952

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25.03 -
Fundo de Transito

Verba: 26.7820071.2152 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

Item: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

VALOR: R\$ 500.000,00

IV – Ficha: 953

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25.03 -
Fundo de Transito

Verba: 26.7820071.2152 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

Item: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

VALOR: R\$ 20.000,00

V – Ficha: 954

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25.03 -
Fundo de Transito

Verba: 26.7820071.2152 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

Item: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

VALOR: R\$ 900.000,00

Art. 12 Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro da conta do Fundo Municipal do Trânsito

Art. 13 Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 431

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 -
Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.1139 - Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades de Saúde

Item: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

VALOR: R\$ 300.000,00

Art. 14 Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Página | 4

artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro da conta da Atenção Básica.

Art. 15 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de agosto de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

MARCELO CESAR FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699